



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ÓRGÃO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESPONSÁVEL: LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA

1 - INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que poderão compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da legislação vigente.

Cumpre informar que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi realizado conforme determinação da nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021, regulamentado a âmbito Municipal pelo Decreto Municipal de nº 065/2024, de lavra do Excelentíssimo prefeito Municipal.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentado, pelo Decreto Municipal de nº 065/2024, conforme arts. 42 a 64, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Com base nos referidos fundamentos legais, manifestamos que o objetivo principal do presente ETP é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - OBJETO

1.1. O Presente Estudo tem por finalidade técnica financeira para futura contratação de empresa para aquisição de UM VEICULO UTILITARIO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE DE 16 LUGARES, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos, conforme processo Nº 521940720230002 referente a recurso de emenda parlamentar, para investimento ao equipamento "CRAS NOVO IVAPE" do Senador Vanderlan Cardoso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, o processo deverá ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14133/2021.com base nas seguintes descrições passada no quadro descritivo abaixo, devendo ser levado em consideração o Termo de Referência a ser elaborado, o qual será parte integrante deste termo, que possui todas as características, demais serviços a serem utilizados.

ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	01	UN	VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR, CATEGORIA VAN MINIBUS, NOVO, 0 KM, ANO E MODELO 2025 OU SUPERIOR; MOTORIZAÇÃO MOTOR DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 MARCHAS OU AUTOMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, INCLUINDO O MOTORISTA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

ELÉTRICA, CONFORME
ESPECIFICAÇÃO DO
FABRICANTE; TRACÇÃO
DIANTEIRA OU TRASEIRA,
CONFORME
ESPECIFICAÇÃO DO
FABRICANTE;
COMBUSTÍVEL DIESEL;
TANQUE DE
COMBUSTÍVEL
CAPACIDADE MÍNIMA DE
71 LITROS;
COMPRIMENTO TOTAL
MÍNIMO 5.932 MM;
LARGURA MÍNIMA 2.100
MM; ALTURA MÍNIMA 2.496
MM; DISTÂNCIA ENTRE
EIXOS 3.500 MM OU
SUPERIOR; CAPACIDADE
DO PORTA-MALAS/CARGA
MÍNIMO DE 800 LITROS,
ADEQUADO PARA
TRANSPORTE DE
PEQUENAS CARGAS OU
BAGAGENS; FREIOS ABS
COM EBD (DISTRIBUIÇÃO
ELETRÔNICA DE
FRENAGEM); AIRBAGS
FRONTAIS PARA
MOTORISTA E
PASSAGEIRO; CINTOS DE
SEGURANÇA DE TRÊS
PONTOS PARA TODOS OS
OCUPANTES; CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP) E
CONTROLE DE TRACÇÃO
(TCS); ASSISTENTE DE
PARTIDA EM RAMP
(HSA); ALARME
ANTIFURTO E TRAVA DE
SEGURANÇA NAS PORTAS; SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO DIURNA
(DRL); AR-CONDICIONADO
PARA O SALÃO DE
PASSAGEIROS; VIDROS
ELÉTRICOS DIANTEIROS;
TRAVAS ELÉTRICAS EM
TODAS AS PORTAS;
BANCO DO MOTORISTA
COM AJUSTE DE ALTURA
E ENCOSTO AJUSTÁVEL;
BANCOS DOS
PASSAGEIROS
RECLINÁVEIS,
REVESTIDOS EM TECIDO
DE ALTA RESISTÊNCIA;
VOLANTE
MULTIFUNCIONAL COM
COMANDOS DE ÁUDIO E
TELEFONE; SISTEMA DE
SOM COM RÁDIO AM/FM,
BLUETOOTH E ENTRADA
USB; COMPUTADOR DE
BORDO COM
INFORMAÇÕES DE
CONSUMO, AUTONOMIA E
INDICADORES DE
SEGURANÇA, TACÓGRAFO: EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO PARA REGISTRO DE VELOCIDADE E
TEMPO DE DIREÇÃO, ESSENCIAL PARA VEÍCULOS COM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. . COM
TODOS
OS EQUIPAMENTOS
BÁSICOS EXIGIDOS PELO
CONTRAN/ DENATRAN,
INCLUÍDOS OS MANUAIS
DE OPERAÇÃO E
GARANTIA DE FÁBRICA DE
12 MESES,
EMPLACAMENTO.



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Este Recurso de emenda parlamentar, para aquisição de um Veículo utilitário tipo VAN DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, por meio de pregão eletrônico de acordo com a Lei nº 10.024/2019 e Lei Federal 14133/2021, e recursos oriundos conforme Processo nº 521940720230002, emenda parlamentar para investimento ao equipamento CRAS NOVO IVAPE destinado pelo Senador Vanderlan Cardoso no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez reais). Atualmente está no valor de R\$ 356.619,90 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) com os rendimentos bancários. Faz-se necessário para atender as demandas da população, tendo em vista fornecer um serviço/transporte digno e de qualidade aos munícipes que procuram a Secretaria de Assistência Social, bem como, melhorar os equipamentos no transporte para as capacitações nos municípios distantes e na SEDS de Goiânia, gerando assim melhor qualidade de vida para nossa população.

4 – FUNDAMENTOS JURÍDICOS E DEMAIS NORMATIVAS QUE REGEM A MATÉRIA

A pretensa aquisição, objeto deste Estudo Preliminar deverá considerar os seguintes normativos:

- Decreto Municipal nº 065/2024;
- Instrução Normativa 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
- Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021;
- Entendimentos jurisprudenciais, enunciados, e súmulas dos Tribunais de Contas superiores, em especial Tribunal de Contas da União;
- Cartilhas orientativas da Advocacia Geral da União (AGU).

5 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

As contratações ora pretendidas se devem justamente pela contratação de serviço com objeto similar em licitações anteriores dessa municipalidade com valores referenciais bem próximos as anteriormente adquiridas das quais citamos:

- 1 – Pregão Eletrônico 011/2023;

Referência a outros instrumentos de planejamento:

A presente contratação se baseia em projeto apresentado por equipe técnica do Município, a pedido desta Secretaria Municipal de Assistência Social, que está à frente dos serviços necessários para a Administração Pública Municipal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita e perfeita execução do objeto.
 - 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
 - 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. A emissão da nota fiscal, deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento/serviço, com o nome do órgão emissor e CNPJ.
- 6.1.8. A contratada deverá emitir a nota fiscal com dados da conta bancária na qual o pagamento deverá ser executado, acompanhado com as respectivas Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista;
- 6.1.9. Os produtos deverão ser entregues conforme item 6.4.10, devidamente ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO designado para fiscalização do contrato.
- 6.1.10. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.11. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas, na hipótese de adoção da sugestão constante do subitem 9.2. supra, acrescente a seus editais clausula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame, demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada no edital. (ACORDÃO TCU 2300/2007, CLAUSULA 9.2.3).

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.5. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado de Goiás
Governo Municipal de Santa Rita do Araguaia
ADM 2025/2028

As quantidades apresentadas se dão conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 521940720230002, com os quantitativos apresentados e detalhados para a emenda acima mencionada para investimento ao equipamento CRAS NOVO IVAPE do Município de Santa Rita do Araguaia – GO.

As cotações de preços e o procedimento administrativo para formalização da aquisição de produtos ou serviços encontram-se regulamentado, pelo Decreto Municipal de nº 065/2024, conforme arts. 42 a 64, estando a cargo do departamento competente de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser elaborado.

Os preços praticados e citados no referido processo de acordo com a Clausula Segunda desse Estudo Técnico Preliminar foram apresentados conforme Mapa de Cotações nº 362/2026 PROCESSO 214/2026 exarado pelo Departamento de Compras do Município conforme justificativa e declaração de conformidade anexas ao presente processo e assinados na data de 19 de janeiro de 2026 que demonstra os valores médios a serem utilizados como balizamento de valores para referência de contratação, sendo o valor médio estimado para contratação de **R\$ 348.834,34 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**

8 – REQUISITOS PARA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues até 30 (trinta) dias, a partir da entrega da ordem de fornecimento nos seguintes locais:

DEPARTAMENTO: Setor de Almoxarifado

ENDEREÇO: Rua Abilio Alves Ferreira 765, Centro

HORARIO DE RECEBIMENTO: 07:30 -11:30 13:30-17:30

TELEFONE DE CONTATO: (64) 3635-7000

O prazo de vigência do referido processo será a partir da assinatura do contrato por ambas as partes, **até 30 de Maio de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da lei nº 14133/2021;

9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se verifica a necessidade de adequações estruturais ou providências extras para execução e aquisição dos materiais da presente contratação.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que o FMAS possui a necessidade e o recurso em conta para aquisição veículo, tendo que prestar conta da emenda recebida até mês de junho de 2026, por isso justificasse a urgência da aquisição dessa Van. Além da celeridade o processo licitatório cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a universidade adquire um produto ou contrata um serviço já aceito por outro Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa municipalidade, já que temos urgência na aquisição, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Santa Rita do Araguaia – GO, não havendo maneira mais vantajosa, dentro dos critérios da legalidade, que viabilizem a contratação pretendida.

Santa Rita do Araguaia – GO, aos 19 dias de janeiro de 2026.


LORENA DE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA
Gestora do FMAS